

LEI N.º 877/2005

Autoriza a doação de terreno a Congregação de Nossa Senhora do Divino Amor e dá outras providências.

O prefeito do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município de Joaquim Nabuco, em seu Art. 58:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

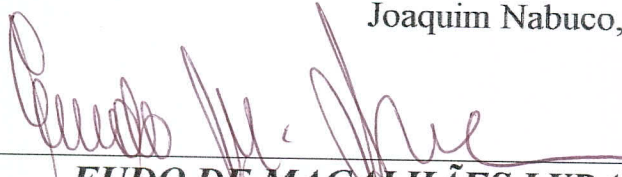
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Congregação das Filhas de Nossa Senhora do Divino Amor, um terreno com 1.269,42 m² (um mil e duzentos e sessenta e nove metros quadrados e quarenta e dois centímetros quadrados), localizado na Rua Coronel Austriclinio, n.º 277, onde se encontra edificado um imóvel, registrado no Cadastro Fiscal Imobiliário desta Prefeitura, sob o n.º 05.020.025.014, o imóvel se encontra limitado de frente com a Praça 19 de Agosto, lado direito com o imóvel de n.º 244, lado esquerdo com o imóvel de n.º 288 e de fundos com a Rua Amaro Nunes, medindo 20,00 (vinte metros lineares) de frente, 21,70 (vinte e um metros e setenta centímetros lineares) de fundos e 62,00 (sessenta e dois metros lineares) dos lados;

Art. 2º. O imóvel a que se refere o artigo anterior, destina-se a construção de uma nova Creche;

Art. 3º. Fica estabelecido que as despesas para concretização da mencionada doação, notadamente as despesas com a Escrituração e Registro no Cartório de Registro Geral de Imóveis deste município, correrão por conta única e exclusiva do donatário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joaquim Nabuco, 20 de maio de 2005.



EUDO DE MAGALHÃES LYRA
-Prefeito-